



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Terça-feira • 6 de Novembro de 2012 • Ano VI • Nº 965

Esta edição encontra-se no site: www.serradourada.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Decreto Nº 60/2012 de 29 de Outubro de 2012** - Homologa Concurso Público Realizado em 29 de outubro de 2009 e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Maria Mendes da Silva nº. 612 – Telefax (77) 3686 2385/2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia CNPJ – 14.222.277/0001-73

DECRETO N.º 60/2012 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

“Homologa Concurso Público Realizado em 29 de outubro de 2009 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, Estado da Bahia, Sr. Enilson Fagundes Camêlo, no uso de suas atribuições legais, considerando – se o Relatório que fica fazendo parte integrante do presente expediente após análise do Relatório expedido pela Comissão Examinadora do Concurso Público realizado em 29 de outubro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** conforme as determinações do Edital 01/2009 de 29 de outubro de 2009, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das Listagens do Relatório de Conclusão em consonância com todos os Atos realizados e publicados, como Edital de Convocação, Portaria de Nomeação, Termo de Posse com suas respectivas Declarações de Bens, inclusive Decretos de Prorrogação do Concurso.

Art. 2º- O Concurso Público tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período, para fins de convocação dos candidatos aprovados que entram na lista de espera.

Art. 3º - Os Candidatos convocados foram nomeados e empossados de acordo com as condições de enquadramento estabelecidas por lei municipal que regulamenta o Plano de Carreira Cargos e Salários deste Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Dourada – BA, em 29 de outubro de 2012.

Enilson Fagundes Camelo
Gestor Municipal